

## Artigo 35.º

No omissor regerà a lei vigente aplicável ou o que for deliberado pela assembleia geral.

18 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Maria Genoveva Almeida Pires*.  
3000212145

**NÚCLEO SPORTINGUISTA DE MIRANDELA****Anúncio (extracto) n.º 5782/2007**

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2003, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro n.º 180-D do Cartório Notarial de Mirandela de Margarida Oliveira, foi constituída uma associação por tempo indeterminado com a denominação de Núcleo Sportinguista de Mirandela, a qual vai ter a sua sede na Rua da Fundação Calouste Gulbenkian, 223, rés-do-chão, freguesia e concelho de Mirandela.

O seu objecto consiste:

- a) Estabelecer um elo de união entre os sportinguistas com uma afinidade com Mirandela;
- b) Desenvolver propagandear e promover o ideal sportinguista;
- c) Manter relações de amizade com os vários núcleos sportinguistas espalhados por todo o mundo;
- d) Angariar novos sócios para o Sporting Clube de Portugal;

- e) Promover actividades culturais, recreativas e desportivas;
- f) Apoiar as manifestações do Sporting Clube de Portugal.

São órgãos da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

Podem ser sócios todos aqueles que mantenham afinidade com o concelho de Mirandela e que sejam sócios ou simpatizantes do Sporting Clube de Portugal.

Haverá quatro categorias de associados: efectivos, juvenis, infantis e beneméritos.

A demissão de sócios do Núcleo verificar-se-á:

- a) Mediante pedido, por escrito, do próprio sócio e aceitação pela direcção;
- b) Se, sem motivo justificado, deixar de pagar quotas durante mais de seis meses e desse facto sendo notificado por escrito, não regularizar a situação no prazo de 30 dias;
- c) Se ofender com gravidade os ideais do Núcleo.

Está conforme o original.

22 de Maio de 2003. — A Ajudante, *Olga de Fátima Fernandes Lage*.

3000105249

**PARTE L****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Aviso n.º 15 774/2007****Procedimento concursal para provimento de 3 cargos de direcção intermédia de 1.º grau e 11 cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de 3 dirigentes intermédios de 1.º grau e 11 dirigentes intermédios de 2.º grau, constantes, respectivamente, do quadro a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, a Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril, o artigo 1.º da Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril, e o despacho n.º 10 505/2007, de 4 de Junho, referentes aos cargos abaixo indicados, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sita na Travessa da Cruz do Torel, 1, apartado 21207, 1133-001 Lisboa:

Cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Director de serviços de Segurança;  
Director de serviços de Gestão de Recursos Humanos;  
Director de serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Organização e Gestão da População Prisional;  
Chefe de divisão de Caracterização e Individualização de Regimes;  
Chefe de divisão de Segurança e Acções Especiais;  
Chefe de divisão de Tecnologias de Segurança;  
Chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos;  
Chefe de divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos;  
Chefe de divisão de Administração Financeira;  
Chefe de divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental;  
Chefe de divisão de Aproveitamento Património e Infra-Estruturas;  
Chefe de divisão do Gabinete de Sistemas de Informação;  
Chefe de divisão de Formação e Documentação.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada, durante 10 dias úteis, na BEP a partir da data da publicação do presente aviso.

20 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR****Aviso n.º 15 775/2007****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística**

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Maio de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

3 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão — nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, são admitidos ao concurso todos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1